

PROVIMENTO TRT SCR Nº 003/2006

Faz cessar os efeitos do Provimento TRT SCR Nº 002/2006.

O JUIZ AFRÂNIO NEVES DE MELO, PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os motivos que impeliram à edição do Provimento TRT SCR Nº 002/2006 já foram relativamente atendidos, especialmente quanto à distribuição de feitos à 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande quando as demais já dispunham de significativo número de processos;

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos do Provimento TRT SCR Nº 002/2006, para determinar que, a partir da publicação do presente, a Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Campina Grande retome a forma eqüitativa de contemplar cada uma das unidades judiciárias daquela cidade com igual número de processos.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de setembro de 2006.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente e Corregedor